

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 032-2025

O Município de Massapê do Piauí– PI, através do Agente de Contratação, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.343/2024, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**, oportunidade em que receberá propostas adicionais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral/2025. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas adicionais poderão ser encaminhadas ao setor competente de 27/08/2025 a 29/08/2025. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: menor preço global. Valor Global Estimado: R\$58.765,00. Os interessados em apresentar proposta, poderão entrar em contato com o setor competente, no endereço Av. Pedro Martins, 642, centro, CEP: 64573-000, ou através do e-mail: setordecontratacoesmassape@gmail.com.

DISPENSA n° 032-2025.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, para atender à demanda municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Filtro secador com sílica e capilar	20	UN	11,00	220,00
2	TC flexível cobre 5/8 panc 1/32 0,353	25	M	35,00	875,00
3	TC flexível cobre 1/4 panc 1/32 0,128	50	M	15,00	750,00
4	TC flexível cobre 1/2 panc 1/32 0,280	50	M	32,50	1.625,00
5	TC flexível cobre 3/8 panc 1/32 0,200	100	M	29,00	2.900,00
6	Suporte split 18K a 24K 500mm	30	UN	50,00	1.500,00
7	Esponjoso blindado branco 1/2	100	PC	5,00	500,00
8	Fita PVC 100mm (branca) 10 mts	100	UN	5,00	500,00
9	Gás R410A HFC DAC 11,3kg-ONU 3163 GB	75	KG	105,00	7.875,00
10	Cabo PP 2x2,5mm Copperline Flex BWF/AS 70C 0,6/1KV	200	M	10,00	2.000,00
11	Compressor 9.000 BTU R410	5	UN	600,00	3.000,00
12	Compressor 12.000 BTU R410 - A22083201	5	UN	800,00	4.000,00
13	Esponjoso blindado branco 3/8	100	UN	5,00	500,00
14	Esponjoso blindado branco 1/4	100	PC	6,00	600,00
15	Esponjoso blindado branco 5/8	100	UN	6,20	620,00
16	Compressor 18.000 R410	2	UN	1.500,00	3.000,00
17	Compressor 1/4 R134	10	UN	450,00	4.500,00
18	Gás R22 desc 13,6 kg ONU 1018	50	KG	120,00	6.000,00
19	Gás R600A lata 420g VIX	20	UN	45,00	900,00
20	Refil para bebedouro industrial 5"	20	UN	40,00	800,00
21	Filtro água - carcaça 5" BR rosca 1/2 completa	20	UN	120,00	2.400,00
22	Gás R32	20	KG	125,00	2.500,00
23	Terminal pré-isolado fio 1,5 a 2,5mm garfo 4,00mm 27A	1000	UN	0,40	400,00
24	Compressor 1/5	20	UN	420,00	8.400,00
25	Gás R134A tetrafluoretano 13,6kg ONU3159/2/2	20	KG	120,00	2.400,00

Total geral: R\$ 58.765,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, a partir de emissão de ordem de fornecimento, ou ao término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e/ou aditivado, conforme Lei n° 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação se dará conforme previsto, com custos unitários e totais apostos na tabela acima, utilizando-se pesquisa de preços com fornecedores.

1.4. A subcontratação será limitada em regulamentação posterior de autoridade competente.

2. DAS CONDIÇÕES;

2.1. A empresa vencedora com o menor preço global deve apresentar os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis, após solicitação, com as seguintes condições:

2.1.1. DOCUMENTOS OBRIGADOS PELA CONSTITUIÇÃO:

2.1.1.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);

2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, ou equivalente, na forma da lei.

2.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou equivalente (Art. 69, II, Lei nº 14.133/2021).

2.3.1.1. A documentação constante referente à habilitação deve ser apresentada em original, por cópia com meio autenticado válido ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

2.4. OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:

2.4.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

2.4.2. Substituir, às suas expensas e no prazo de 24(vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

2.4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

2.5. Os serviços serão fiscalizados pelo Fiscal de Contrato e pelo Secretário Municipal competente que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.

2.6. DO PAGAMENTO:

2.6.1. O pagamento ocorrerá dentro de até 10 dias úteis após liquidação da despesa.

2.6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

2.7.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

2.7.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

2.7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;

2.7.5. Aplicam-se as omissões às disposições da Lei nº 14.133/2021, LC nº123/2006 e legislação aplicável.

Massapê do Piauí – PI, 26 de agosto de 2025.

Ricardo de Assis Martins

Agente de Contratação